



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 026
DE 25 DE JULHO DE 2025.

Processo nº. 266 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 – 2.027-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2.300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 140

Total..... 2.300.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

020400 COORDENADORIA FINANÇAS

28.846.0000 0.001 – Juros e Amortização da Dívida Interna 400.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 037

99.999.9999 2.999 – Reserva de Contingência 100.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Ficha 041

020600 COORDENADORIA CULTURA

13.392.0005 2.007 – Manutenção das Atividades Culturais 1.200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 051

020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental 600.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 081

Total..... 2.300.000,00



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 25 de julho de 2025.

GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880

Assinado de forma digital por GISLAINE
MONTANARI FRANZOTTI:08074884880
Dados: 2025.07.25 14:53:42 -03'00'

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 322 / 2025

Em 25 / 07 / 2025

AS 19 Horas e 05 Minutos

Suenily
Suenily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

